





supervisor acadêmico auxilia na reflexão do (a) estudante sobre estágio realizado junto ao (a) supervisor (a) de campo no espaço sócio ocupacional; e o supervisor (a) de campo potencializa os debates na unidade de ensino. Só nessa articulação entre dois sujeitos distintos é que se pode articular a relação trabalho e exercício profissional nos estágios supervisionados.

Quanto às competências de cada sujeito é importante diferenciá-las. Segundo a Política Nacional de Estágio (PNE) da ABEPSS cabe ao (a) supervisor (a) acadêmico (a)

o papel de orientar os estagiários e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o(a) supervisor(a) de campo, visando a qualificação do estudante durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio. (ABEPSS, 2010, p. 19)

Tal atividade exige um conhecimento amplo sobre o conjunto dos componentes curriculares do curso de Serviço Social, articulando seus fundamentos a partir dos relatos, relatórios, diário de campo, plano de estágio e avaliação do supervisor (a) de campo. Esse olhar afastado da realidade concreta do campo de estágio permite ampliar a reflexão teórico-crítica sobre o fazer profissional do (a) assistente social, porém esse processo fica inviabilizado se o (a) supervisor (a) acadêmico (a) acumular a função de supervisor (a) de campo.

No que se refere às competências do (a) supervisor (a) de campo a PNE explicita

Aos (às) supervisores (as) de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com o (a) supervisor (a) acadêmico (a), no processo de supervisão. (ABEPSS, 2010, p. 19-20)

As competências do (a) supervisor (a) de campo são próprias do profissional de Serviço Social inserido em um determinado espaço sócio-



ocupacional, com as dificuldades concretas e objetivas que o exercício profissional cotidiano se coloca. O (a) profissional de campo espera que a unidade de ensino possa contribuir com o seu fazer profissional, sendo também, papel da universidade essa articulação com o campo.

Os instrumentos de acompanhamento e avaliação dos estágios devem ser construídos pelos (as) alunos (as) estagiários (as) em supervisão direta do (a) profissional do campo de estágio e do (a) professor (a) da unidade de ensino. Os planos de Estágios, os relatórios finais de cada período são debatidos com o (a) aluno (a) tanto no campo como na universidade. Se o mesmo profissional acumula essas funções compromete a qualidade dos estágios supervisionados e a formação dos (as) futuros (as) assistentes sociais. Assim como é impossível a construção de avaliação diferenciada entre os (as) supervisores (as) de campo e acadêmicos (as), e o (a) aluno (a) fica sem um olhar externo ao campo de estágio, elemento fundamental para a sua reflexão e formação profissional.

Sabe-se que as condições objetivas das vagas de estágio são cada vez mais difíceis, o aumento das unidades de formação acadêmica – na sua maioria escolas privadas e à distância – coloca desafios que muitas vezes exigem estratégias para a materialização dos estágios e sua indissociabilidade com a supervisão. A ABEPSS acredita que os documentos construídos pelas entidades da categoria sobre estágio supervisionado: Lei 8662/93, Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, Resolução 533 do CFESS de 2008, PNE da ABEPSS de 2010 elucidam a necessidade de três sujeitos diferentes para a efetivação dos estágios supervisionados. Desconstruir os argumentos presentes nesses documentos e a forma coletiva e amplamente democrática de suas construções é caracterizar o projeto de formação vinculado ao projeto ético-político profissional construído historicamente pela profissão.

Brasília, 07 de dezembro de 2015

Gestão: Ousadia e Sonhos em Tempos de Resistência